



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2018.

**Comunicação nº 191/18 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo: 439/2017: Conversão de Penalidade**

**Requerente:** CA Barra da Tijuca (atleta Hygor Guimarães Gonçalves)

1. Recebo o pedido. Defiro a conversão de uma partida em medida de interesse social. O requerente deverá doar o total de 05(cinco) cestas básicas, devendo conter todos os itens indicados no ato 005/2009, publicado na comunicação 062 em 12 de março de 2009.
2. As cestas deverão ser entregues na secretaria deste Tribunal, no prazo de até dez dias.
3. Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis.
4. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros  
Presidente do TJD/RJ**